



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 9448
DATA ENTR 12/12/2017
HORÁRIO 12:07 hs
JAFN
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N° 1679 /2017

"Dispõe sobre a
Instituição do encontro
Municipal anual das pessoas
da Melhor Idade".

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial Municipal o **Encontro Anual das Pessoas da Melhor idade**, que será realizado no âmbito do município de Visconde do Rio Branco, no terceiro domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 2º - A organização, coordenação e realização ficarão a cargo do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Durante a realização do evento, deverão constar na programação os seguintes temas:

- I- A importância da saúde dos idosos;
- II- A importância da prática das atividades de Lazer, Cultura, e Esportes;
- III- A convivência dos idosos na família;
- IV- Outros assuntos a critério dos organizadores do evento.

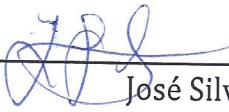
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, em 12 de dezembro 2017.

Gabinete
VEREADOR

JOSÉ SILVIO


José Silvio Gomes
Vereador PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A perda dos recursos físicos, mentais e sociais dos **idosos**, causada pelo avançar da idade, pode gerar sentimentos de desamparo e fragilidade. Não somente para si mesmos, mas também diante de seus familiares e de toda a sociedade como um todo, principalmente no que se refere às tomadas de decisões das próprias questões cotidianas. Sendo assim, muitas vezes o **idoso** é visto como uma pessoa improdutiva e ultrapassada e pouco se tem feito para recuperar sua identidade e elevar sua auto-estima.

A integração faz toda a diferença no bem estar dos **idosos**. É importante estimular as interações sociais, para isso fortalecer a auto-estima e a segurança dos mesmos, diminuindo o sentimento de dependência. A capacidade e a possibilidade de ajudar, de participar podem promover resultados positivos na saúde, principalmente no que se refere à saúde mental das pessoas **idosas**.

Este projeto objetiva viabilizar a **socialização e a integração**, proporcionando lazer e bem estar, visando à qualidade de vida, e uma velhice mais tranquila e saudável, garantindo sua participação ativa na sociedade e trazendo um pouco de alegria e descontração.

Pelo exposto, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa e conto com o apoio dos pares para a aprovação da matéria.



José Silvio Gomes
Vereador PMDB

Gabinete
VEREADOR
JOSÉ SILVIO